Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

Projeto de Resolução nº _____, de 11 de agosto de 2005.

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão do parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 18 08 2005
Presidente

"Altera redação do Projeto de Resolução nº 564, de 14 de junho de 2005, que dá nova redação ao § 1º do artigo 60 do Regimento Interno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º O § 1º do Artigo 60 da Resolução nº 564, de 14 de junho de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

"Art 60, § 1º - As proposições serão protocoladas na Secretaria e encaminhadas pelo Presidente da Casa à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Direitos Humanos e Segurança, que obtendo parecer favorável para sua tramitação, serão encaminhadas ao Plenário para leitura no expediente, após, incluídas na Ordem do Dia da sessão seguinte, para a primeira discussão e despachadas para as comissões de mérito, ressalvados os casos previstos neste Regimento".

Art 2º Esta Resolução passará a vigorar após a sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.

NELSON MEIRELES - Presidente

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – 1º Secretário

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 2º Secretário

PROTOCOLO Nº 101 EM 17/08/2005